
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 6

Autoriza a Prefeitura M. de Oriximiná, a contrair um empréstimo de Cr\$1.508.200,00 com a Caixa Econômica Federal do Pará, para construção de um serviço de abastecimento de água potável.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Oriximiná, a contrair, com a Caixa Econômica Federal do Pará, um empréstimo na importância de Cr\$ 1.508.200,00 a juros até o limite máximo de 12% ao ano, pelo prazo de quinze anos, com o pagamento mensal das respectivas prestações, segundo o “sistema Prie”.

Parágrafo único- Os levantamentos de dinheiro, na Caixa Econômica Federal do Pará, contra o empréstimo definido neste artigo, serão de acordo com as exigências do orçamento elaborado pelo SESP (Serviço Especial de Saúde Pública), a cargo do qual ficará a execução do serviço de águas.

Art. 2º- Para atender ao pagamento desse empréstimo fica igualmente autorizada a Prefeitura Municipal de Oriximiná a destinar a esse fim a renda e taxas do dito serviço de águas depois de concluído, e a metade disponível (50%) da quota federal do imposto de renda que cabe ao Município na forma do Parágrafo 4º do art. 15 da Constituição Federal.

Art. 3º- Empréstimo a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado nos demais termos aprovados pela Lei Municipal n. 190 daquela Prefeitura, de 16 de setembro de 1952.

Parágrafo único- O numerário a que se refere a presente Resolução não poderá ser destinado a outro fim que não o objeto desta autorização sob pena de responsabilidade e demais cominações legais.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de agosto de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente
Augusto Pereira Corrêa
1º Secretário
Fernando Rebelo Magalhães
2º Secretário.

DOE Nº 17.388, DE 11 DE AGOSTO DE 1953.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**